



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**14ª Legislatura – Biênio 2.007-2.008**  
**Presidente – Cláudio Gerolimo**  
**1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**PROJETO DE LEI Nº 13 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.**

(Oriundo do Poder Legislativo – Autoria do Vereador Cláudio Gerolimo)

**SÚMULA:** Dá denominação a Rua 2 do Jardim San Rafael, que passará a denominar-se “Rua Abílio Peres”, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º)** - Denominar-se-á Rua Abílio Peres, a Rua 02 do Jardim San Rafael, neste município de Ibaiti, Estado do Paraná.

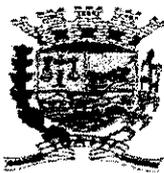
**Artigo 2º)** – O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá implantar placa denominativa na referida rua e dar ampla divulgação do mesmo.

**Art. 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (14/10/2008).**

  
\_\_\_\_\_  
Cláudio Gerolimo  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Sirlei T. Silva Mattioli  
1ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ**  
**14ª Legislatura – Biênio 2.007-2.008**  
**Presidente – Cláudio Gerolimo**  
**1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 13 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.**

Orçamento do Poder Legislativo – Autoria do Vereador Cláudio Gerolimo)

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM 04/10/2008

**SUMULA:** Dá denominação a Rua 2 do Jardim San Rafael, que passará a denominar-se “Rua Abílio Peres”, e dá outras providências.

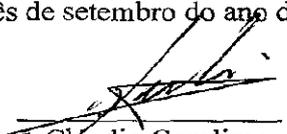
**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º)** - Denominar-se-á Rua Abílio Peres, a Rua 02 do Jardim San Rafael, neste município de Ibaíti, Estado do Paraná.

**Artigo 2º)** – O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá implantar placa denominativa na referida rua e dar ampla divulgação do mesmo.

**Art. 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (16/09/2008).

  
Cláudio Gerolimo  
Vereador Proponente

## CURRICULO VITAL DE ABÍLIO PERES

- Nasceu no dia 11 de agosto de 1.942, na cidade de Alfredo Marcondes .  
É filho de Francisco Peres e de Vitória Buzato Peres, de uma família com 9 irmãos, sendo 05 mulheres e 4 homens.

Veio morar em Ibaiti, no antigo Corte Grande, com 2 anos de idade, hoje Bela Vista.

Estudou até a 4ª série primária, onde cresceu e se formou homem lavrador.

Conheceu Salvador e se casou com 23 anos; desta união tiveram dois filhos: Agnaldo e Adriac.

Abílio sempre trabalhou na roça, morou na Amora Preta, depois se mudou para o britador, lá morou por 5 anos.

Retornou a morar em Ibaiti, trabalhou na Bratac, casou seus dois filhos e teve três netos.

O Sr. Abílio sempre foi uma pessoa trabalhadora, honesta, pai e avô, que sempre esperou por sua aposentadoria, quando pensou que ia desfrutar, apareceu uma enfermidade, era o câncer, a doença estaria no pulmão, homem que nunca bebeu e nem fumou. Correrias começaram nos hospitais, foram 6 meses de angustia e sofrimento, até que Deus o chamou no dia 11 de agosto de 2003.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**Formulário de Votação de Anteprojeto de Lei**